



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3.480/2020

De 18 de Novembro 2020

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LDO
- LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PARA
O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 3.456, de 29 de julho de 2020, que trata da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, na forma dos anexos que acompanham esta lei.

Art. 2º - Ficam alterados e atualizados na forma específica dos anexos Programas, Metas e Ações, e dos Demonstrativos que trata o art. 4º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal integrantes desta lei, os Programas Governamentais da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Pilar do Sul para 2021.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Pilar do Sul, de 18 de novembro de 2020.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributário


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I